

Marataízes, 11 de novembro de 2019.

DE: Assessoria Legislativa

PARA: Comissão de Constituição e Justiça

Referência:

Processo nº 20714/2019

Proposição: Indicação nº 111/2019

Autoria:

CARLOS ERLEI SANTANA

Ementa: INDICA QUE SEJA FEITO UM PONTO DE ÔNIBUS EM FRENTE OU PRÓXIMO AO SUPERMERCADO BOI NOS AIRES NA BARRA DE ITAPEMIRIM.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise Prévia

Ação realizada: Proposição Analisada

Descrição:

Trata-se da Indicação nº 111, sob protocolo 20.714 de 08 de novembro de 2019, de autoria do Vereador Carlos Erlei Santana.

Visa a presente análise verificação da técnica legislativa nos termos dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

É objeto da presente Indicação 109/2019, a instação de um ponto de ônibus em frente ou próximo ao Supermercado Boi Nos Aires na Barra.

Por leitura preliminar, a referida Indicação atende boa técnica legislativa conforme artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único do Regimento Interno da Casa.

Com as informações, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão, votação de parecer e submetida à votação em Plenário.

Próxima Fase: Para Parecer

Identificador: 3200370032003A005400 Conferência em http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade.



Gedson Alves da Silva Técnico Legislativo

 $Identificador:\ 3200370032003A005400\ Conferência\ em\ http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade.$